GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB /PE N.º 5358 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova a inclusão do Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa do Recife (CNES: 0265500) no âmbito da Rede Assistencial da I Regional de Saúde do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM/MS nº 280, de 07 de abril de 1999, que torna obrigatório nos hospitais públicos, contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde SUS, a viabilização de meios que permitam a presença do acompanhante de pacientes maiores de 60 (sessenta) anos de idade, quando internados;
- II. A Portaria MPAS/SEAS nº 73, de 10 de maio de 2001, que institui as normas de funcionamento de serviços de Atenção à Pessoa Idosa no Brasil;
- III. Lei Federal nº 10.741/2003, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- IV. O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- V. A Portaria de Consolidação nº 3, Anexo VIII, de 28 de setembro de 2017, que define as Redes Estaduais de Assistência à Saúde do Idoso;
- VI. A Lei Municipal nº 17.030/2004, que dispõe sobre a política de atendimento à pessoa idosa no âmbito do Município do Recife;

VII. Todas as demais normas da rede de atenção e de serviço da saúde, bem como aquelas que versam sobre o usuário, a administração e o funcionamento do SUS, sistemas de controle e informação em saúde, prevenção, financiamento e transferência de recursos, consolidadas nas Portarias de Consolidação nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Ministério da Saúde;

VIII. A necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar à melhoria do acesso, da cobertura e da assistência a população da pessoa idosa.

RESOLVEM:

Art.1°- Aprovar a inclusão do Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa do Recife no âmbito da Rede Assistencial da I Regional de Saúde do Estado de Pernambuco.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 16 de outubro de 2020.

André Longo Araújo de Melo Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE José Edson de Sousa Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE